



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 069 /2023.

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao O
Excelentíssimo Senhor “ Gilmar Gonçalves Chaves ”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Diploma de Honra ao Mérito” ao o Excelentíssimo Senhor Gilmar Gonçalves Chaves , pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em de de 2023.

Ronaldo de Souza
Vereador (a) proponente

JUSTIFICATIVA:

Gilmar Gonçalves Chaves se faz merecedor de tão nobre homenagem pelo excelente trabalho realizado junto a Secretaria de Educação.

*J. Ma
PAUL*

BIOGRAFIA

GILMAR GONÇALVES CHAVES

O professor e diretor GILMAR GONÇALVES CHAVES é formado em Licenciatura em História, pela Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC – Araguari – MG (2004). Possui Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências das Religiões: Metodologia e Filosofia do Ensino – Faculdades Integradas de Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ (2012). Pós-Graduação em Lato Sensu em Ensino Religioso – Faculdade Mantenense dos Vales Gerais – INTERVALE – Mantena – MG (2018).

Subsecretária: Thais Carvalho Fernandes

Graduação em Letras pela Unipac

Graduação em Pedagogia pela Uniube

Pós-Graduada em Inspeção Escolar pelo IPG

Telefone: (34) 3690 – 3195 **E-mail:** seceducacao@araguari.mg.gov.br

Endereço: Av. Coronel José Ferreira Alves, N°: 1.430 – Centro **Araguari** - MG,
CEP 38.445-090

Legislação Básica: Lei nº 2.625 de 28 de novembro de 1990

Decreto nº 041, de 29 de dezembro de 1992.

A Secretaria de Educação é o órgão de assessoramento ao Prefeito e de planejamento, execução, coordenação e controle das atividades do Município relacionadas com educação.

Principais Atribuições:

- Elaborar e propor ao Prefeito, em articulação com a Secretaria de Planejamento, as políticas municipais de educação;
- Ministrar e desenvolver o ensino na Educação Infantil e Ensino Fundamental no âmbito municipal;
- Administrar os estabelecimentos de ensino mantidos pelo município;
- Desenvolver ações no sentido de promover e reformar o ensino de 3º grau no âmbito do município.